



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pernambuco

Relatório de Auditoria nº 006/2023

Acompanhamento do Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT 2023

Julho de 2023

SUMÁRIO

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>3</u>
<u>2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2023</u>	<u>3</u>
<u>3. PRINCIPAIS DESTAQUES ACERCA DAS AÇÕES DE AUDITORIA</u>	<u>9</u>
<u>3.1 Acompanhamento das demandas do TCU, através do sistema CONECTA TCU</u>	<u>9</u>
<u>3.2 Acompanhamento das demandas do TCU, através dos sistema e-Pessoal</u>	<u>11</u>
<u>3.3 Principais Apontamentos do Parecer da Auditoria Interna nº 001/2023</u>	<u>14</u>
<u>3.4 Informações sobre o Monitoramento das Recomendações da CGU</u>	<u>15</u>
<u>3.5 Painel das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE</u>	<u>15</u>
<u>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	<u>16</u>

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados das atividades da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), no período de 01/01/2023 a 05/07/2023, a partir do acompanhamento das ações dispostas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2023), conforme Resolução nº 109/CONSUP/IFPE, de 14 de dezembro de 2021.

Conforme Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 08, de 06 de dezembro de 2017, a UAIG deverá comunicar à alta administração da Unidade Auditada o andamento e os resultados dos trabalhos durante o exercício.

Oportuno registrar que, conforme Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 03/2017, a Unidade de Auditoria Interna Governamental deve ser gerenciada eficazmente com o objetivo de assegurar que a atividade de auditoria interna adicione valor à Unidade Auditada e às políticas públicas sob sua responsabilidade, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2023

Para definir o status das ações estabelecidas no PAINT 2023, a Unidade de Auditoria Interna adotou os seguintes critérios, conforme a seguir:

Quadro 1 - Definição do status das ações

Status das ações	Definição
Planejado	Ação prevista no planejamento, mas ainda não executada
Em andamento	Ação prevista no planejamento e que está sendo executada
Concluído	Ação prevista no planejamento e já executada

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

As atividades planejadas para o exercício de 2023 contemplaram um total de 17 (dezessete) ações, distribuídas em 2 (dois) grupos, considerando a organização disposta nos Anexos I e II do PAINT 2023.

Nesse contexto, apresentamos informações a respeito do status das ações de auditoria, referente ao período de 01/01/2023 a 05/07/2023, conforme a seguir:

Quadro 2 - Status das ações previstas no Anexo I do PAINT 2023

Nº	Ação Planejada	Objeto	Status da Ação	Observação
----	----------------	--------	----------------	------------

1	Avaliação	Processos classificados como prioritários pela gestão de riscos elaborado pela Auditoria Interna (Anexo VIII)	Planejado	-
2	Avaliação	Gestão de Riscos do IFPE	Em andamento	Ordem de Serviço nº 012/2023.
3	Consultoria	Transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre as fundações de apoio e as Instituições Federais de Ensino	Concluído	Relatório de Auditoria nº 002/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.011343/2023-87)
4	Consultoria	Ações estabelecidas no Plano de Ação Integrado do IFPE	Em andamento	Relatório de Auditoria nº 004/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.015190/2023-08)
5	Consultoria	Processos de contratações públicas do IFPE	Planejado	-
6	Consultoria	Iniciativas, ações ou processos do IFPE conforme expectativas da alta administração	Em andamento	NOTA DE AUDITORIA Nº 007/2023 (Processo SEI nº 23294.015857/2023-41) Assessoramento das demandas encaminhadas pela Ouvidoria do IFPE

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

Quadro 3 - Status das ações previstas no Anexo II do PAINT 2023

Nº	Ação Planejada	Objetivo	Status da Ação	Observação
1	Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do IFPE.	Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas; Disponibilizar informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de gestão - exercício 2022. Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6º do	Concluído	Parecer da Auditoria Interna nº 001.2023 - Contas do Exercício 2022 (Processo SEI nº 23294.007073/2023-44)

		Decreto 3.591/2000 e IN SFC nº 5/2021.		
2	Capacitação	Ações de Capacitação: promover o aprimoramento técnico da equipe de auditoria interna.	Em andamento	Participação da equipe em diversos cursos e eventos de Capacitação
3	Monitoramento das Determinações do TCU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Em andamento	Acompanhamento das diligências do TCU, através do sistema CONECTA TCU e do Sistema e-Pessoal
4	Monitoramento das Recomendações da CGU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Em andamento	Relatório de Auditoria nº 003/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.014087/2023-10) Articulação com as diversas unidades do IFPE, buscando assessorar e orientar os gestores na adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações
5	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna; Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance; Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE.	Em andamento	Relatório de Auditoria nº 005/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.018011/2023-83) Nota Técnica nº 001/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.000541/2023-62) Nota Técnica nº 002/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (23294.000549/2023-40) Nota Técnica nº 003/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.000582/2023-22) Nota Técnica nº 004/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.005022/2023-34) Nota Técnica nº 005/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.007693/2023-85) Nota Técnica nº 006/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.008206/2023-08)

				<p>Nota Técnica nº 007/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.011080/2023-10)</p> <p>Nota Técnica nº 008/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.012810/2023-54)</p> <p>Nota Técnica nº 009/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.014378/2023-10)</p> <p>Nota Técnica nº 010/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.016219/2023-64)</p> <p>Nota Técnica nº 011/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.018138/2023-49)</p>
6	Gestão e Melhoria da Qualidade	Avaliações dos gestores e dos auditores sobre os trabalhos realizados, a fim de mensurar a qualidade da produção de informações e a promoção da melhoria contínua no âmbito da Auditoria Interna (Resolução CONSUP nº 05/2020).	Planejado	-

7	Levantamento de Informações para Órgão de Controle Interno e Externo	<p>Atuar no acompanhamento das diligências do TCU (indícios do e-Pessoal, por exemplo) e da CGU;</p> <p>Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas do TCU e da CGU.</p>	Em andamento	<p>Relatório de Auditoria nº 001/2023 AUDI/CONSUP/IFPE (Processo SEI nº 23294.005018/2023-45)</p> <p>NOTA DE AUDITORIA Nº 001/2023 (Processo SEI nº 23294.007011/2023-69)</p> <p>NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2023 (Processo SEI nº 23294.012211/2023-28)</p> <p>NOTA DE AUDITORIA Nº 003/2023 (Processo SEI nº 23294.014072/2023-27)</p> <p>NOTA DE AUDITORIA Nº 004/2023 (Processo SEI nº 23294.014078/2023-59)</p> <p>NOTA DE AUDITORIA Nº 005/2023 (Processo SEI nº 23294.015202/2023-72)</p> <p>NOTA DE AUDITORIA Nº 006/2023: (Processo SEI nº 23294.015848/2023-90)</p> <p>NOTA DE AUDITORIA Nº 008/2023 (Processo SEI nº 23294.017368/2023-81)</p> <p>NOTA DE AUDITORIA Nº 009/2023 (Processo SEI nº 23294.018719/2023-76)</p>
8	Gestão Interna	<p>Apresentar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2022;</p> <p>Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFPE</p>	Em andamento	<p>Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINTE 2022 (Processo SEI nº 23294.007070/2023-28)</p> <p>Relatório de Auditoria nº 006/2023 (Processo SEI nº 23294.018657/2023-04)</p>
9	Gestão Interna	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2024 (PAINT 2024).	Planejado	-

10	Gestão Interna	Atividades administrativas da Unidade da Auditoria Interna, tais como: organização dos processos de trabalho da Auditoria, leitura de e-mails, elaboração de folhas de frequências e planilha de horas, organização de papéis de trabalho, organização do ambiente de trabalho.	Em andamento	Organização das atividades administrativas da Unidade da Auditoria Interna; Finalização do Plano de Negócio da AUDI - IFPE (Processo SEI nº 23294.015922/2022-35)
11	Demandas extraordinárias	Execução das demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	Planejado	-

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

É importante esclarecer que o PAINT 2023 foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa SFC nº 05/2021, abordando, em especial, os itens contidos em seu art. 4º. Para a elaboração do referido plano, buscou-se considerar os planos, metas, objetivos e a avaliação dos riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, bem como os demais dispositivos normativos obrigatórios.

Com o propósito de demonstrar a posição, em 05/07/2023, sobre a execução dos serviços e atividades de auditoria previstas no PAINT 2023, apresentamos a Tabela 1:

Tabela 1 - Posição das ações do PAINT 2023

Status das Ações	Total
Concluídas	12%
Em andamento	59%
Planejadas	29%

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

Registre-se que algumas ações previstas no PAINT 2023 têm caráter contínuo e, por isso, se encontram com o status “em andamento”. Ao final deste exercício, esses status serão atualizados e apresentados no Relatório Anual de Auditoria Interna 2023 (RAINT 2023).

Com relação à divulgação dos resultados, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, dispõe que: “[...] A comunicação final dos resultados dos trabalhos das UAIG deve ser publicada na Internet, como instrumento de accountability da gestão pública e de observância ao princípio da publicidade consignado na Constituição Federal [...]”.

Nesse sentido, em observância ao supracitado Referencial e ao Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, destacamos que todos os trabalhos decorrentes da execução do PAINT 2023

encontram-se publicados no sítio institucional do IFPE, por meio do seguinte endereço: https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias.

Os documentos (Relatórios, Notas e Pareceres) produzidos pela Unidade de Auditoria Interna, no período de 01/01/2023 a 05/07/2023, estão dispostos na Tabela 2:

Tabela 2 - Documentos produzidos pela Auditoria Interna no exercício (2023)

Tipo de Documento	Quantidade
Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAINI 2022	01
Parecer da Auditoria Interna nº 001.2023 - Contas do Exercício 2022	01
Relatórios de Auditoria	06
Notas de Auditoria	09
Notas Técnicas	11
Total	28

Fonte: Site institucional do IFPE (Relatórios de Atividades — IFPE).

3. PRINCIPAIS DESTAQUES ACERCA DAS AÇÕES DE AUDITORIA

A Unidade de Auditoria Interna do IFPE pretende contribuir para o desenvolvimento das atividades administrativas, tendo como finalidades básicas: fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Dessa forma, em cumprimento às finalidades supramencionadas, destacamos alguns resultados da atuação da Unidade de Auditoria Interna, conforme a seguir:

1. Acompanhamento das demandas do Tribunal de Contas da União (TCU), através do sistema CONECTA TCU;
2. Acompanhamento das demandas do TCU, através dos sistema e-Pessoal;
3. Principais apontamentos sobre a Prestação de Contas do Exercício 2022 com base no Parecer da Auditoria Interna nº 001.2023;
4. Resultado do monitoramento das recomendações da CGU;
5. Resultado do monitoramento das recomendações da Auditoria Interna do IFPE.

3.1 Acompanhamento das demandas do TCU, através do sistema CONECTA TCU

A Unidade de Auditoria Interna do IFPE atua no acompanhamento das diligências do TCU, através do sistema CONECTA TCU e do Sistema e-Pessoal.

O sistema CONECTA TCU é uma plataforma de serviços que permite, de forma on-line, a realização e acesso a comunicações processuais, envio de documentos, acesso a processos e diversas outras informações relacionadas à atuação do TCU.

A Plataforma de Serviços Digitais CONECTA TCU constitui um instrumento de governança, gestão e interação, assim como de serviços entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e os jurisdicionados. Adicionalmente, constitui importante instrumento de auxílio à transparência, governança e gestão de comunicações, determinações e prazos processuais, tanto para o TCU, quanto para gestores públicos, partes interessadas e órgãos legitimados.

Durante o período de 01/01/2023 a 05/07/2023, a Unidade de Auditoria Interna promoveu ações de direcionamento e monitoramento das demandas do TCU, buscando garantir o atendimento das demandas dentro dos prazos estabelecidos pelo tribunal. A seguir, apresentamos as demandas acompanhadas pela Unidade de Auditoria Interna:

Quadro 4 - Demandas do TCU

Demandas do TCU
Ofício 000.172/2023-AUDEDUCAÇÃO: trata da notificação do Acórdão 301/2023-TCU-Plenário, que teve o objetivo de avaliar a implementação do processo eletrônico nas 110 Instituições Federais de Ensino (IFEs) vinculadas ao Ministério da Educação (Acórdão 484/2021-TCU-Plenário).
Ofício 000.173/2023-AUDTI: trata da comunicação do Relatório Individual de autoavaliação com os resultados dessa organização relativos ao acompanhamento dos controles críticos de segurança cibernética das organizações públicas federais. Os Relatórios Individuais registram as respostas fornecidas pela própria organização e, com o intuito de auxiliar o gestor a evoluir os controles avaliados na fiscalização, trazem comentários e sugestões dos auditores derivadas das análises das respostas individuais submetidas.
Ofício 018.159/2023-SEPROC - trata da notificação do Acórdão 2872/2023-TCU-Segunda Câmara, que teve o objetivo parcela incorporada em razão do exercício de funções comissionadas entre 8/4/1998 e 4/9/2001 tenha sido concedida por decisão judicial não transitada em julgado ou por decisão administrativa.
Ofício 000.464/2023-AUDEDUCAÇÃO - trata do Prêmio Guilherme Palmeira. O prêmio busca estimular o desenvolvimento de pesquisas sobre o tema “A solução consensual como forma de resolver controvérsias e prevenir conflitos relacionados a órgãos de controle, gestores públicos e particulares”, atraindo propostas inovadoras e ideias que assegurem ao mesmo tempo a segurança jurídica e a valorização do diálogo institucional entre os diferentes órgãos estatais e particulares.
Ofício 000.725/2023-AUDEDUCAÇÃO - Auditoria operacional sobre evasão na Rede Federal EPT. O objetivo do trabalho é avaliar o grau de eficiência de conclusão nos cursos ofertados pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no período de 2017 a 2022, em relação à Lei 13.005/2014, conforme determina o Despacho do Relator, Ministro Antonio Anastasia, de 25/5/2023, no TC 009.707/2023-9.
Ofício 025.725/2023-SEPROC - trata da notificação do Acórdão 995/2023-TCU-Plenário, que teve o objetivo acompanhar o 8º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento realizada por esta Corte de Contas.
Ofício 000.804/2023-AUDEDUCAÇÃO - Auditoria operacional sobre evasão na Rede Federal EPT. Analisar os seguintes pontos: a) Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (versão mais atualizada); b) Indicação de um(a) representante/membro de comissão interna de permanência e êxito dos estudantes (nome, e-mail e telefone para contato) para eventual reunião com a equipe de auditoria

sobre as experiências vivenciadas nos trabalhos realizados na referida comissão; c) Relatórios produzidos pela unidade de auditoria interna sobre retenção, evasão, permanência e êxito de estudantes; d) Informações adicionais que a instituição de ensino queira compartilhar sobre o tema da auditoria.

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

3.2 Acompanhamento das demandas do TCU, através dos sistema e-Pessoal

No que tange ao sistema e-Pessoal, é oportuno informar que esta ferramenta, coleta, processa e tramita os atos de pessoal (atos de admissão, atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão) e os indícios de irregularidades em folhas de pagamento, conforme estabelece a Instrução Normativa - TCU nº 78, de 21 de março de 2018.

Através do e-Pessoal, é possível gerenciar todo o ciclo de vida de um indício detectado, desde a sua identificação pelas trilhas de auditoria, passando pela prestação de esclarecimentos da Unidade Jurisdicionada e terminando no encaminhamento dado pelo TCU.

No primeiro semestre do exercício de 2023, a Unidade de Auditoria Interna esteve em constante monitoramento dos indícios apontados no sistema e-Pessoal, conforme solicitações de auditoria a seguir:

Quadro 5 - Solicitações da Unidade de Auditoria Interna para acompanhamento dos indícios apontados no sistema e-Pessoal

Solicitação de Auditoria	Processo SEI	Indício
SA 002-01/2023	23294.006287/2023-23	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-02/2023	23294.006288/2023-93	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-03/2023	23294.006289/2023-66	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-04/2023	23294.006291/2023-12	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-05/2023	23294.006292/2023-82	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-06/2023	23294.006293/2023-55	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-07/2023	23294.006297/2023-44	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-08/2023	23294.006300/2023-60	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-09/2023	23294.006303/2023-76	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-10/2023	23294.006611/2023-05	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-11/2023	23294.006617/2023-37	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-12/2023	23294.006623/2023-69	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-13/2023	23294.006674/2023-50	Dedicação exclusiva desrespeitada

SA 002-14/2023	23294.006675/2023-23	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-15/2023	23294.006678/2023-39	Acumulação irregular de cargos
SA 002-16/2023	23294.010298/2023-75	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-17/2023	23294.010300/2023-21	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-18/2023	23294.010301/2023-91	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-19/2023	23294.010303/2023-37	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-20/2023	23294.010306/2023-53	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-21/2023	23294.010308/2023-96	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-22/2023	23294.010312/2023-85	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-23/2023	23294.010314/2023-31	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-24/2023	23294.010321/2023-36	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-25/2023	23294.010325/2023-25	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-29/2023	23294.016080/2023-34	Auxílio alimentação pago em duplicidade
SA 002-30/2023	23294.016166/2023-40	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-31/2023	23294.016171/2023-02	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-32/2023	23294.016176/2023-61	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-33/2023	23294.016212/2023-59	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-34/2023	23294.016835/2023-19	Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público
SA 002-35/2023	23294.016876/2023-76	Acumulação irregular de cargos
SA 002-36/2023	23294.016879/2023-92	Acumulação irregular de cargos
SA 002-37/2023	23294.016882/2023-11	Acumulação irregular de cargos
SA 002-38/2023	23294.016887/2023-70	Acumulação irregular de cargos
SA 002-39/2023	23294.016883/2023-81	Acumulação irregular de cargos
SA 002-40/2023	23294.016888/2023-43	Acumulação irregular de cargos
SA 002-41/2023	23294.017406/2023-25	Auxílio alimentação pago em duplicidade
SA 002-42/2023	23294.017407/2023-95	Auxílio alimentação pago em duplicidade

SA 002-43/2023	23294.017408/2023-68	Auxílio alimentação pago em duplicidade
SA 002-44/2023	23294.017409/2023-41	Auxílio alimentação pago em duplicidade

Fonte: elaborado pela Unidade de Auditoria Interna.

Para o segundo semestre, será mantida a continuidade dessas ações de monitoramento. Dessa forma, exibimos a situação atualizada dos indícios pendentes de esclarecimentos, extraídas do sistema e-Pessoal, em 05/07/2023, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 - Indícios do sistema e-Pessoal

Quantitativo de Indícios	Tipo de Indício
66	Inativo sem ato de concessão de aposentadoria
45	Pensão civil sem ato de concessão
27	Acumulação irregular de cargos
14	Dedicação exclusiva desrespeitada
6	Auxílio alimentação pago em duplicidade
5	Pagamento indevido de parcela judicial Hora Extra
2	Pensionista mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de concessão ter sido julgado ilegal ou inepto
2	Servidor/empregado mantido em folha de pagamento como inativo, apesar de o respectivo ato de aposentadoria/reforma ter sido julgado ilegal ou inepto
1	Acumulação irregular de VPNI Quintos/Décimos ou Função Comissionada com a Gratificação de Atividade pelo Desempenho da Função (GADF)
1	Inconsistência de datas em pensão
1	Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público
1	Pagamento indevido de parcela judicial 28,86%
1	Pagamento indevido de parcela judicial Plano Collor

Fonte: sistema e-Pessoal. Acesso em: 05/07/2023.

Importante destacar que o monitoramento das demandas do TCU compreendem as atividades de assessoramento, aconselhamento e facilitação. Essas atividades são caracterizadas pela proposição de orientações aos gestores. Tais atividades não se

destinam a responder às demandas requeridas pelo TCU, pois a tomada de decisão é competência exclusiva dos gestores.

3.3 Principais Apontamentos do Parecer da Auditoria Interna nº 001/2023

A prestação de contas é uma obrigação constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988).

A Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa (DN) TCU nº 187/2020 são as normas que estabelecem as regras gerais para as prestações de contas, considerando a sociedade e seus representantes como os destinatários principais da obrigação de prestar contas.

Buscando contribuir com o processo de prestação de contas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), expressando opinião, com base nos trabalhos de auditorias previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 15, parágrafo 6º, do Decreto nº 3591/2000, ao art. 37, inciso VI, do Regimento Geral do IFPE e ao art. 16 da Instrução Normativa nº 05/2021, a Unidade de Auditoria Interna elaborou o parecer sobre a prestação de contas anual da entidade, referente ao exercício de 2022.

Dessa forma, com base nas informações apresentadas pela gestão do IFPE no Relatório de Gestão 2022 e nos resultados dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna, durante o exercício 2022, o parecer da auditoria concluiu pela **aprovação** do Relatório de Gestão, destacando algumas **ressalvas**. Assim, destacamos aquelas que merecem maior atenção da gestão do IFPE no exercício de 2023:

- Promover esforços para a imediata regularização das ressalvas (fragilidades) apontadas na Declaração do Contador;
- Atentar que a prestação de contas (Relatório de gestão 2022) deverá ser feita exclusivamente por meio do sítio oficial do IFPE, devendo ser inserida em seção específica com chamada na página inicial, preferencialmente sob o título “Transparência e prestação de contas”;
- Atentar que deve constar no Relatório de gestão o link contendo as informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais disponibilizadas no Portal do IFPE;
- Promover, durante o exercício de 2023, esforços na busca de continuar ajustando (minimizando) as ocorrências de restrições contábeis nas Unidades Gestoras do IFPE; e
- Adotar medidas em relação às fragilidades apontadas nas recomendações emitidas pela Auditoria Interna, em especial as emitidas durante o exercício de 2022, elaborando um plano de providências para o exercício de 2023.

3.4 Informações sobre o Monitoramento das Recomendações da CGU

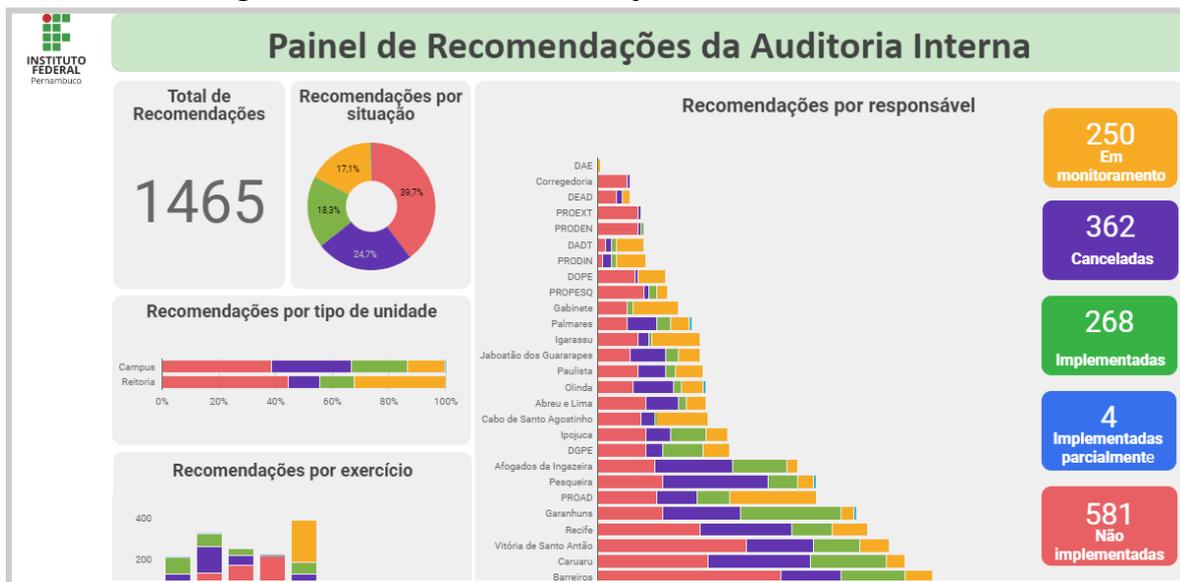
Para realizar o monitoramento das recomendações expedidas pela CGU, a Unidade de Auditoria Interna promoveu articulação com as diversas unidades do IFPE, buscando assessorar e orientar os gestores na adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações. Além disso, os gestores são alertados da responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e também de aceitar formalmente o risco correspondente, caso decidam pela não implementação.

Nesse contexto, a Unidade de Auditoria Interna alerta que há um total de 28 (vinte e oito) recomendações com status de **“reiteradas - em execução”**, conforme consulta ao sistema e-Aud, em 05/07/2023. Ressaltamos que essas recomendações pendentes de atendimento serão acompanhadas, ao longo do exercício de 2023, por esta Unidade.

3.5 Painel das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE

O Manual Teórico da Auditoria Interna Governamental estabelece que a implementação das recomendações emitidas à Unidade Auditada deve ser permanentemente monitorada. Sendo assim, anualmente, a Auditoria Interna programa ações que têm por objetivo a realização do monitoramento das recomendações pendentes de atendimento.

Figura 1 - Painel de Recomendações da Auditoria Interna



Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE. Posição em 05/07/2023 (sistema e-AUD). Disponível em: <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhfFD?s=uxMMymzYCBE>

Esclarecemos que os dados apresentados neste documento retratam o posicionamento da Unidade de Auditoria Interna a partir da análise das informações e/ou evidências coletadas, ou ausência delas. Eventuais documentos e/ou informações que tenham surgido após análise da equipe de auditoria interna, e que poderiam impactar diretamente no status de alguma recomendação, e não foram avaliadas durante o

monitoramento, serão avaliados em momento futuro, quando da realização de novas ações para monitoramento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna atuou, durante o primeiro semestre de 2023, junto à gestão da entidade com o propósito de zelar pelas boas práticas administrativas e racionalizar as ações dos órgãos de controle, tendo em vista as ações de avaliação e consultoria, materializadas por meio de relatórios, notas de auditoria, notas técnicas e elaboração do parecer sobre a prestação de contas anual da entidade, conforme resultados dos trabalhos realizados até 05/07/2023.

Além disso, a gestão do IFPE contou com a participação da Auditoria Interna em diversas reuniões com o propósito de fortalecer a gestão quanto à Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como atender as demandas dos órgãos de controle.

Destacamos que a comunicação final sobre a execução do PAINTE 2023 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria serão apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2023), em observância ao disposto no art. 10, da Instrução Normativa CGU nº 05/2021.

Os trabalhos decorrentes da execução do PAINTE 2023 encontram-se publicados no sítio institucional do IFPE, por meio do seguinte endereço: https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias.

O presente relatório foi elaborado pelos auditores David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177 e Emerson da Costa Melo, SIAPE nº 2868378.

Recife, 06 de julho de 2023

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral
SIAPE 1867177